



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 16 DE MAIO DE 2.006

(Proj. de Res. nº 08/06, dos Vereadores José Aparecido Fernandes, Eduardo de Camargo Neto, José Luiz Garcia e Paulo Mattioli Júnior).

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 133, DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que fica assim redigido:

“Artigo 133 – As Sessões Ordinárias serão às segundas-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas (Art. 39, LOMA).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE MAIO DE 2.006

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 16 de maio de 2.006

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara